

Tribunal Supremo condena antigo Vice-Comandante-Geral da PRM por difamação contra Fátima Mimbire e Manuel de Araújo

- O Tribunal Supremo condenou esta terça-feira, 4 de Agosto, o antigo Vice-Comandante-Geral da Polícia da República de Moçambique (PRM), Fernando Francisco Tsucane, pela prática dos crimes de difamação contra a jornalista e activista Fátima Mimbire e o presidente do Conselho Municipal de Quelimane, Manuel de Araújo. A decisão constitui um precedente importante sobre os limites da comunicação institucional por titulares de cargos públicos, reafirmando que a divulgação de informações oficiais não afasta a responsabilidade criminal quando viola direitos fundamentais, como a honra, o bom nome e a reputação dos cidadãos.





O processo resulta das declarações feitas por Fernando Tsucane durante uma conferência de imprensa da PRM realizada a 21 de Março de 2023, na sequência das manifestações em homenagem ao músico Azagaia. Na ocasião, ao ler um comunicado oficial da Polícia, Fernando Tsucane afirmou que parte dos manifestantes actuava sob influência de álcool e de substâncias psicotrópicas e identificou Fátima Mimbire e Manuel de Araújo como integrantes da alegada liderança dos protestos. O comunicado enquadrava ainda as manifestações como parte de uma alegada estratégia de desestabilização do Estado.

Considerando que tais declarações atentavam contra a honra, o bom nome e a reputação dos dois cidadãos, Fátima Mimbire e Manuel de Araújo deduziram acusação particular contra Fernando Tsucane, imputando-lhe os crimes de difamação e injúria.

No julgamento, a defesa alegou que o arguido apenas leu um comunicado elaborado por outras estruturas da PRM e que actuou em cumprimento de ordens superiores, não podendo, por isso, ser responsabilizado criminalmente. O Ministério Público perfilhou esse entendimento e defendeu que não existia dolo.

O Tribunal Supremo rejeitou ambos os argumentos. No acórdão, os juízes consideraram que, na qualidade de Vice-Comandante-Geral da PRM e representante da instituição naquele acto público, Fernando Tsucane assumiu a responsabilidade pelas declarações que proferiu. O Tribunal entendeu

igualmente que o cumprimento de ordens superiores não exclui a responsabilidade penal quando são divulgadas afirmações ofensivas da honra e consideração de terceiros.

Os juízes concluíram que as declarações proferidas eram objectivamente lesivas da honra dos ofendidos e configuravam dois crimes de difamação. Em contrapartida, absolveram o arguido da acusação de injúria, por entenderem que este crime pressupõe que as expressões ofensivas sejam dirigidas directamente ao ofendido e na sua presença, o que não ocorreu.

Em consequência, Fernando Francisco Tsucane foi condenado numa pena única de quatro meses de prisão, resultante do cúmulo jurídico das penas aplicadas pelos dois crimes de difamação. Nos termos da lei, a pena de prisão foi substituída por multa.

O Tribunal condenou ainda o pagamento de uma indemnização de 50 mil meticais a cada um dos ofendidos. Todavia, por considerar que os factos ocorreram no exercício das funções públicas do arguido, determinou que a indemnização seja suportada pelo Estado, através do Comando-Geral da PRM, sem prejuízo do eventual direito de regresso contra o responsável, nos termos da lei.

A decisão constitui um precedente importante sobre os limites da comunicação institucional por titulares de cargos públicos, reafirmando que a divulgação de informações oficiais não afasta a responsabilidade criminal quando viola direitos fundamentais, como a honra, o bom nome e a reputação dos cidadãos.



MISSÃO:

Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Assistentes do Programa: Marcia Massosste
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO